

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a retificação do Edital n.º 002-ML/2014 – SPTC, de 25 de novembro de 2014, concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de Nível Superior da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), conforme a seguir.

1 O subitem 5.5, alínea c passa a ter a seguinte redação: encaminhar os documentos citados na alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8h (oito horas) do dia 4 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, para o correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br>. Poderão, ainda, entregar, durante o período de inscrições, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere a alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

2 O subitem 5.6 passa a ter a seguinte redação: O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 10 de janeiro de 2015, o laudo médico original, ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público SPTC - GO – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.

3 O subitem 6.14.1 passa a ter a seguinte redação: O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de janeiro de 2015, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público SPTC - GO – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4 O subitem 6.14.3 passa a ter a seguinte redação: A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital e, ainda, enviar, até o dia 10 de janeiro de 2015, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público SPTC - GO – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento